

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 2531/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI n. 2531/2019**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

**O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO**, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 1.766,58(Um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

<b>SUPLEMENTAR:</b>			
<b>ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			
<b>13.001- Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD</b>			
13.001.04.122.1205.2.093	Manter as Atividades da SEMAD	VALOR	FONTE/RECURSOS
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.766,58	3.000.0000-Recursos Livres-Exercícios Anteriores
<b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 1.766,58</b>	

Art. 2º Como recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$ 1.766,58 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2018, conforme planilha contábil anexa.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 30 de setembro de 2019.

***ARISMAR ARAÚJO DE LIMA***

Prefeito

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**A3EDE42F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2019. Edição 2556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>